



PORTARIA Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(atualizada pela Portaria 05/2025)

Constitui a Rede de Secretários de Comunicação dos Tribunais de Contas (Rede Secom) no âmbito da Atricon – denominada Rede Secom – e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do artigo 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação;

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como dentre suas iniciativas o (i) fomento à adoção das Diretrizes de Comunicação Social da Atricon pelos Tribunais de Contas, contemplando principalmente a gestão de redes sociais e o (ii) aprimoramento dos canais de diálogo e comunicação com a sociedade pelos Tribunais de Contas, (iii) o incentivo à ampliação do relacionamento dos Tribunais de Contas com o meio acadêmico e a imprensa, vinculadas ao objetivo estratégico e (iv) o fortalecimento da imagem dos Tribunais de Contas como Instituições essenciais à sociedade e à democracia;

CONSIDERANDO que a implementação do Projeto Rede de Secretários de Comunicação - Rede Secom – atende ao Planejamento Estratégico 2024-2029 quanto às iniciativas previstas nos itens 2.3, 2.4 e 2.6., bem como está alinhada com Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas – CNPTC – nas reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

CONSIDERANDO a Nota Recomendatória 03, de 22 de maio de 2023, que estimula os Tribunais de Contas brasileiros a desenvolverem ações voltadas ao fortalecimento da legitimidade



das instituições de controle externo perante a sociedade e adotem Diretrizes de Comunicação, a fim de ampliar o acesso da sociedade aos serviços públicos e informações capazes de estimular o exercício da cidadania.

CONSIDERANDO a importância estratégica das áreas de Comunicação dos Tribunais de Contas para a legitimidade e para a reputação dos Tribunais de Contas brasileiros, razão pela qual é imprescindível a participação dos líderes executivos dessas unidades nos projetos estratégicos da Atricon que impactam o Sistema Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão 2024-2025 da Atricon de assegurar a participação de representantes dos Tribunais de Contas nos seus projetos e atividades estratégicos, a fim de que os conhecimentos, as experiências, as necessidades e as distintas realidades nacionais sejam compartilhadas e consideradas na definição das expectativas e das ações, especialmente quando exigir esforço coordenado dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que a implementação do projeto “Comunica Atricon”, patrocinado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), decorre dos resultados da área de comunicação mapeados pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), e que sua efetivação visa ampliar o acesso a informações de interesse da população, incentivar práticas que favoreçam a transparência, a prestação de contas, o amplo acesso aos serviços públicos, o diálogo e a participação da sociedade nas decisões por meio de ações de comunicação.

CONSIDERANDO a manifestação de interesse de adesão à Rede Secom encaminhada pelos Tribunais de Contas, em resposta a ofício-convite expedido pela Atricon;

CONSIDERANDO que a cerimônia de lançamento da Rede de Secretários de Comunicação dos Tribunais de Contas realizada durante o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, em Foz do Iguaçu (PR), autoriza a adoção dos atos necessários à sua formalização e exequibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Rede de Secretários de Comunicação dos Tribunais de Contas – doravante denominada Rede Secom, que atuará como instância propositiva, consultiva e colaborativa da Atricon nos assuntos relacionados à comunicação do controle externo brasileiro.



§ 1º A Rede Secom será integrada por membros da Direção da Atricon e por servidores que atuam como líderes executivos das áreas de Comunicação dos Tribunais de Contas, a seguir identificados:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCERO) – presidente da Atricon;
- II. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) – vice-presidente Executivo da Atricon – coordenador-geral;
- III. Vinicius Appel (Atricon) – coordenador técnico;
- IV. Alcimara Barcellos da Conceição (TCE-PA);
- V. Alcinete Farias Gadelha (TCE-AC);
- VI. Alexsandra Barbosa de Oliveira (TCE-MS);
- VII. Ana Cristina Siqueira Novaes (TCU);
- VIII. Anderson de Paula Sampaio (TCE-RJ) *(incluído pela Portaria 05/2025)*
- IX. Antônio Marcos Cerqueira Navarro (TCE-BA);
- X. Demóstenes Lima Teixeira (TCM-BA);
- XI. Dhenia Gerhardt (TCE-TO);
- XII. Fábيا Maria Carolino de Luna (TCE-PB);
- XIII. Fernando José Gomes Abreu (TCE-MA);
- XIV. Fernando Henrique Martins da Silva (TCE-SP);
- XV. Geraldo Nilo Xavier da Câmara (TCE-AL);
- XVI. Gilberto Delmar Jasper Júnior (TCE-RS);
- XVII. Hádam Torres Lima (TCE-SE);
- XVIII. Heloísa Rodrigues de Lima (TCE-GO);
- XIX. Jane Márcia Gomes Barbosa (TCE-AP);
- XX. João José Pereira Cavallazzi (TCE-SC);
- XXI. Jorge Marcelo da Silva Oliveira (TCM-PA);
- XXII. José Durvalino de Moura Leal (TCE-PI);
- XXIII. Joyce Yumi Murasaki Vecchiato (TCM-SP);
- XXIV. Kelly Cristina Caixeta de Castro (TCE-CE);
- XXV. Luiz Cláudio Diniz Mendes (TCE-MG);
- XXVI. Luiz Felipe Cavalcante de Campos (TCE-PE);
- XXVII. Marcia Beatriz Lins Izidoro (TCMRio);
- XXVIII. Márcia Edilene Martins de Paula. (TCE-RJ) *(incluído pela Portaria 05/2025)*
- XXIX. Mariana de Azevedo Sodrê Dantas Cavalcante (TCE-AM);



- XXX. Nilson Pohl (TCE-PR);
- XXXI. Polyana Resende Brant (TCDF);
- XXXII. Raoni Pedroso Ricci (TCE-MT);
- XXXIII. Rodrigo Ferreira Sant'Ana (TCE-ES);
- XXXIV. Sílvio José da Silva (TCM-GO);
- XXXV. Viktor Marcio Bruno Vidal (TCE-RN);
- XXXVI. Wendell Rodrigues da Silva (TCE-RO);
- XXXVII. Walquiria Domingues dos Santos (TCE-RR).

§ 2º O secretário-executivo da Rede Secom será escolhido pelo presidente da Atricon.

§ 3º Eventual substituição do líder executivo da área de comunicação dos Tribunais de Contas implicará a substituição automática também na Rede Secom.

§ 4º A fim de organizar e otimizar os trabalhos técnicos, a Rede Secom contará com um Comitê Executivo liderado pelo secretário(a) executivo(a) e integrado pelos seguintes representantes da própria Rede Secom da Atricon:

- I. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) - coordenador-geral;
- II. Ederson Eurípedes Marques (Atricon) – secretário executivo;
- III. Alcimara Barcellos da Conceição (TCE-PA)
- IV. Ana Cristina Siqueira Novaes (TCU);
- V. Bruna Oliveira Marques (Atricon);
- VI. Camila Assis (TCM-GO);
- VII. Carolina Amaral Cortes (TCM-GO);
- VIII. Carolina Andrade Queiroz (TCMRio);
- IX. Dhenia Gerhardt (TCE-TO);
- X. Fernando Henrique Martins da Silva (TCE-SP);
- XI. Heloísa Rodrigues de Lima (TCE-GO);
- XII. Ivana Cláudia Leal de Souza (TCM-GO);
- XIII. João José Pereira Cavallazzi (TCE-SC);
- XIV. Jorge Marcelo da Silva Oliveira (TCM-PA);
- XV. José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);
- XVI. Kelly Cristina Caixeta de Castro (TCE-CE);
- XVII. Lídia Maria Lopes Pereira da Silva (TCE-PE);



- XVIII. Luiz Cláudio Diniz Mendes (TCE-MG);
- XIX. Lucas Coutinho (TCE-SP);
- XX. Lyniker Passos (TCM-GO);
- XXI. Magda Veronica Barbosa Gentil (TCM-GO);
- XXII. Moisés Hoegenn (TCE-SC);
- XXIII. Polyana Resende Brant (TC-DF);
- XXIV. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XXV. Rodrigo Ferreira Sant'Ana (TCE-ES);
- XXVI. Silvio José da Silva (TCM-GO).

§ 5º A fim de organizar e otimizar os trabalhos administrativos e operacionais, a Rede Secom contará com um grupo de apoio liderado pelo secretário executivo e integrado por:

- I. Ederson Marques – secretário executivo;
- II. Heloísa Rodrigues de Lima (TCE-GO);
- III. Jorge Marcelo da Silva Oliveira (TCM-PA);
- IV. Kelly Cristina Caixeta de Castro (TCE-CE).

Art. 2º Compete à Atricon apoiar institucionalmente as pautas e as agendas da Rede Secom ao fortalecimento da imagem e da reputação dos Tribunais de Contas como instituições essenciais à sociedade, no que couber, e que sejam vinculadas aos objetivos estatutários, ao plano e aos direcionadores estratégicos da entidade.

Parágrafo único. Ao presidente da Atricon, compete:

- I. Quando for o caso, submeter à Direção e à Assembleia-Geral da Atricon, no âmbito de suas respectivas competências, as matérias decorrentes da atuação da Rede Secom;
- II. Manter as Direções da Atricon e do CNPTC informadas acerca das atividades realizadas no âmbito da Rede Secom;
- III. Promover a integração das demais entidades representativas do Sistema Tribunais de Contas, no âmbito dos projetos estratégicos afetos a cada uma das ações mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º Compete à Rede Secom propor e/ou opinar sobre o plano e os direcionadores estratégicos da Atricon, apoiar a execução dos projetos estratégicos da entidade voltados ao fortalecimento da comunicação do sistema Tribunais de Contas visando ao aprimoramento da imagem e da reputação das Cortes de Contas como instituições essenciais à sociedade bem como:



I. Contribuir nas atividades que envolvam o desenvolvimento e implementação de projetos e campanhas de comunicação, bem como com o compartilhamento e a divulgação de informações relativas ao sistema com foco na transparência, no diálogo e nos benefícios à sociedade das ações de controle externo especialmente:

- a) a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS associados às ações e benefícios dos TCs e da Atricon;
- b) a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, entidades nacionais de linguagem acessível, entidades representativas da imprensa, entre outros;
- c) a ampliação do alcance e da efetividade das ações de comunicação, e o estabelecimento de indicadores.

II. Fomentar e apoiar os TCs na implementação das Diretrizes de Comunicação da Atricon (iniciativa 2.3) e em alinhamento com a dimensão 4.2 do MMD-TC e as Resoluções Atricon 03/2013 e 06/2014 (ou as que as substituïrem), no que couber;

III. Apoiar a Atricon na identificação, compartilhamento e implementação de boas práticas do Sistema Tribunais de Contas relacionadas à comunicação;

IV. Apoiar a Atricon na execução de ações integradas com as demais redes e entidades representativas do Sistema Tribunais de Contas, no que couber;

V. Fomentar e apoiar os TC no aprimoramento do relacionamento com a imprensa (iniciativa 2.6);

VI. Fomentar e apoiar os TCs no uso da linguagem simplificada e acessível (iniciativa 5.6);

VII. Fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento de ações voltadas ao uso de mídias e redes sociais, em alinhamento com o critério 4.2.5 do MMD-TC;

VIII. Alinhar-se, no que couber, ao ACT 05/2022 (TV Justiça e Rádio Justiça);

IX. Propor à Atricon outras pautas e ações de interesse da área de comunicação;

X. Desenvolver outras ações de interesse da Rede Secom.

Parágrafo único. A cada um dos membros da Rede Secom, cabe a divulgação e a articulação das ações previstas nesta Portaria em seus respectivos Tribunais.



Art. 4º A Rede Secom realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, pelos coordenadores ou pelo secretário(a) executivo(a).

Parágrafo único. As atividades da Rede Secom serão realizadas prioritariamente de modo remoto e virtual, salvo em situações excepcionais que exigirem as presenças físicas de seus integrantes, desde que aprovadas pela Atricon e autorizadas pelos presidentes dos respectivos Tribunais de Contas.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente